



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1476/2024, de 04 de junho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1403/2023; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei nº 1443/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.433.770,44 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal nº 1403/2023) - PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, a AÇÃO nº 2.219 – Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres – Processo nº 59053.015951/2024-96, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				ANOS 2022/2025
A	Ação	219 – Ações Reconstrução de Pontes de Desastres – Processo nº 59053.015951/2024-96	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Publica		Valor	R\$ 1.433.770,44
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, Ação: 2.219 – Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres – Processo nº 59053.015951/2024-96 - no valor de R\$ 1.433.770,44, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
A	Ação:	219 – Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres – Processo nº 59053.015951/2024-96	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Pública		Valor	R\$1.433.770,44
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.433.770,44 (um milhão e quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.219 – Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres – Processo nº 59053.015951/2024-96:

3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.075.327,83

3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROSR\$ 358.442,61

TOTAL.....R\$ 1.433.770,44

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 1.433.770,44 (um milhão e quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), referente a Repasse de recursos recebidos do Governo Federal através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Processo nº 59053.015951/2024-96, destinadas a atender Situação de Calamidade Pública do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração